

## **EDITAL**

### **1º CONCURSO DE BOLSAS - 2025/1**

A Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o 1º Edital do Concurso de Bolsas oferecido para o **primeiro semestre de 2025**, nas modalidades Flex e Presencial. O início das aulas será divulgado no Calendário Acadêmico 2025/1, a ser disponibilizado no site institucional.

#### **CLÁUSULA 1ª: DO CONCURSO**

**Art.1º** O Concurso de Bolsas está a cargo de uma Comissão que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

**Art.2º** O Concurso de Bolsas será classificatório e se destina, exclusivamente, a estudantes que concluíram ou estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que ingressarão pela primeira vez no Centro Universitário Newton Paiva no **primeiro semestre de 2025**.

**Art.3º** Não poderão participar deste concurso alunos que estejam cursando graduação no Centro Universitário Newton Paiva. Alunos nessa situação poderão concorrer a Bolsa Incentivo, não objeto do presente edital, devendo para tanto entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva para apresentação dos critérios de participação.

**Art.4º** O resultado do Concurso de Bolsas de que trata este Edital, terá validade somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2025** e conforme períodos de matrícula determinados na **cláusula 9ª, Art.1º**.

#### **CLÁUSULA 2ª: DAS INSCRIÇÕES**

**Art.1º** As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, ou pelo telefone **(31) 4042-9488**.

§ 1º A participação do candidato no Concurso de Bolsas será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§ 2º O candidato estará **isento** do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º A inscrição do candidato no Concurso de Bolsas, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

**Art.2º** As inscrições para o 1º Concurso de Bolsas – 2025/1 ocorrerão de **04 de novembro a 29 de novembro de 2024**.

### **CLÁUSULA 3ª: DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Art. 1º** A prova será realizada no formato online, no dia **30 de novembro de 2024**, ficará disponível para o candidato o dia todo, ficando sob a responsabilidade deste a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site da inscrição **24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas**.

**Art.2º** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo horário, curso e campus, conforme descrito no quadro de ofertas, Anexo III.

**Art.3º** Nenhum candidato poderá concorrer com **as notas do Enem** – todos deverão realizar a prova.

### **CLÁUSULA 4ª: DAS BOLSAS**

**Art.1º** Serão oferecidas as seguintes bolsas:

- I) **1 (uma) bolsa de 100%** (cem por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **1º (primeiro) colocado na classificação geral**;
- II) **2 (duas) bolsa de 80%** (oitenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados na classificação geral**;
- III) **3 (três) bolsa de 70%** (setenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) colocados na classificação geral**;
- IV) **4 (quatro) bolsa de 50%** (setenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **7º (sétimo), o 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) colocados na classificação geral, distribuídas nos cursos relacionados no Anexo III**.

**Art.2º Poderão concorrer as bolsas de estudos** os candidatos que alcançarem no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.

**Art.3º** Os cursos oferecidos na modalidade **SEMIPRESENCIAL** serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial **Carlos Luz e Silva Lobo**, localizados em Belo Horizonte/MG.

**Art.4º** Aos candidatos que ficaram nas demais colocações do ranking, poderá ser oferecido um desconto adicional, **a ser definido pela instituição** com base na tabela de preços vigente e sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Art.5º** Ao Centro Universitário fica reservado o direito de:

- I) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/*campus*, oferecido neste Edital.

#### **CLÁUSULA 5ª: DO CONTEÚDO, PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Art.1º** Constituição da prova:

- I) 1 (uma) redação escrita em Língua Portuguesa,
- II) 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta;
- III) as questões de múltipla escolha envolverão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (**ver Anexo II**).
- IV) a prova terá a duração de **3 (três) horas**, a partir do momento que a iniciar.
- V) Uma vez iniciada a prova não haverá possibilidade de pausa, reinício ou retomada.

**CLÁUSULA 6ª: DA ELIMINAÇÃO**

**Art.1º** Será formalmente eliminado do Concurso de Bolsas o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no **§ 1º da Cláusula 1º do “Termo de Aplicação de Prova online”**, ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.
- II) Descumprir as normas deste Edital.

**CLÁUSULA 7ª: DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art.1º** A prova terá o valor total de 200 (duzentos) pontos, sendo 100 (cem) pontos o valor da Redação e 100 (cem) pontos o valor total da prova de múltipla escolha, tomados em seus valores exatos, sem qualquer arredondamento.

**Art.2º** A pontuação final do candidato será a soma do número de acertos das questões de múltipla escolha, **(cada item vale 4 pontos)** com o total de pontos alcançados na prova de Redação.

**Art.3º** Entrarão na **classificação do concurso** os candidatos que obtiverem, no resultado final, o mínimo exigido – 16 (dezesseis) pontos na Redação e 16 (dezesseis) pontos na prova de múltipla escolha.

**Art.4º** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme explicado no **Art.1º**.

**Art.5º** Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será obedecido os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
- 2º Maior número de pontos obtidos na Prova de Questões Objetivas.
- 3º Candidato que fez inscrição primeiro.
- 4º Candidato de maior idade.

**CLÁUSULA 8ª: DO RESULTADO**

**Art.1º** O resultado do Concurso de Bolsas será publicado no site do Centro Universitário Newton Paiva ([www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br)) até às 19h do dia **04 de dezembro de 2024**.

**Art.2º** A confirmação da bolsa será exclusiva para o curso/turno em que o candidato foi contemplado, não sendo permitida nenhuma alteração na matrícula.

**Art.3º** A prova do Concurso de Bolsas terá também o valor de aprovação e/ou reprovação no Vestibular **2025.1**, conforme critérios abaixo:

- I) Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas previsto neste edital, e **não conseguir a bolsa** de estudos, ele poderá concorrer a uma vaga, por meio do Vestibular, com a nota obtida na **Redação** do Concurso de Bolsas, sendo dispensado de realizar a prova de vestibular, desde que atinja a pontuação mínima estabelecida no **Art.3º da Cláusula 7ª**.
- II) Caso atenda os critérios definidos na **Cláusula 7ª** deste Edital, pontuação para Redação, e esteja no prazo de 1(um) ano, a contar a partir da data de realização da prova, o candidato deverá realizar uma nova inscrição em uma campanha vigente do Processo Seletivo – Vestibular e solicitar o aproveitamento de notas, sendo assim fica dispensado de realizar uma nova prova de vestibular.
- III) Após análise, sendo aprovado para o aproveitamento no Vestibular, o candidato poderá realizar a matrícula, sem direito a nenhum desconto.

**CLÁUSULA 9ª: DA MATRÍCULA**

**Art.1º** As matrículas dos candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão ser efetuadas **no período de 4 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 para os cursos nas modalidades Presencial e Flex**, após este período os descontos obtidos por meio deste edital não terão validade ou qualquer aplicação, a menos que por mera liberalidade do **Centro Universitário Newton Paiva**, prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta cláusula.

**Art.2º** A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no **Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato.

Neste caso, a matrícula ficará **condicional** à entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.

**Art.3º** Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

**Art.4º** Caso o candidato não apresente todos os documentos exigidos, com exceção de uma comprovação de conclusão do Ensino Médio, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Matrícula Condicional pelo matriculando ou seu procurador.

**Parágrafo único** – para finalização da matrícula o discente deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### **CLÁUSULA 10ª: DO INÍCIO E VALIDADE DAS BOLSAS**

**Art.1º** As bolsas concedidas para o concurso **do dia 30 de novembro de 2024** terão efeito imediato no ato da matrícula e serão validadas apenas para as matrículas realizadas até o **dia 17 de janeiro de 2025** (ver documentos obrigatórios no **Anexo I**).

**Art.2º** As bolsas concedidas serão renovadas a cada semestre letivo, com base no desempenho escolar do aluno.

**Art.3º** A duração máxima da bolsa corresponde à duração do curso escolhido em semestres, conforme descrito no quadro da **Cláusula 4ª**, sem qualquer tipo de interrupção.

**Art.4º** Não será permitido ao candidato cumular a bolsa com qualquer modalidade de descontos concedidos pela Instituição.

**Art.5º** As bolsas concedidas **não** incidem nas parcelas de matrícula e rematrícula.

**CLÁUSULA 11ª: REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**Art.1º** Para renovação/manutenção da bolsa o aluno deverá ser aprovado em, no mínimo, **75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.**

**Art.2º** No caso de reprovação, por nota ou infrequência, em qualquer disciplina, trancamento, cancelamento ou interrupção do curso, a bolsa será cancelada de forma definitiva.

**Art.3º** A alteração de curso/turno ou *campus*, implicará na perda da bolsa, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.

**Art.4º** O aluno deverá realizar, pontualmente, o pagamento das parcelas das semestralidades contratadas (quando houver), pois o pagamento posterior a data do vencimento do boleto, implicará na perda do desconto, no mês em que houver o atraso.

**CLÁUSULA 12ª. REQUISITOS TÉCNICOS DE ACESSO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Art.1º** Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- I) O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.
- II) É de responsabilidade do candidato a estabilidade e qualidade dos equipamentos utilizados para realização da prova.

**Art.2º** Para acessar sua inscrição no site:

- I) Acesse <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>
- II) Coloque Login e senha
- III) Clicar em iniciar prova e após finalização, enviar a prova.

**CLÁUSULA 13ª: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art.1º** O Centro Universitário Newton Paiva se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

**Art.2º** Para fins do disposto no artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), o CANDIDATO DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes.

**Art. 3º** Durante a vigência deste Edital, o Centro Universitário Newton Paiva poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados em apoiá-la na prestação dos serviços educacionais, momento no qual serão observados o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

#### **CLÁUSULA 14ª: DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art.1º** Não serão aceitos pedidos de vistas, gabaritos, cópias, revisão de provas e nem recursos contra a classificação.

**Art.2º** O presente edital ficará disponível na página oficial do Centro Universitário Newton Paiva ([www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br)).

**Art.3º** O Centro Universitário Newton Paiva poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024**

---

Maria Luiza Ayres Cardoso Botelho  
**Secretária Acadêmica**

---

Patrícia da Silva Klahr  
**Reitora**



**ANEXO I – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA</b>
<p>O candidato à matrícula inicial deve realizar o processo através portal institucional, onde deverão ser incluídos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;</li><li>• Histórico escolar do ensino médio;</li><li>• Cópia do título de eleitor;</li><li>• Cópia do certificado de quitação militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;</li><li>• Documento de identidade expedido por repartição oficial;</li><li>• CPF;</li><li>• Certidão de Nascimento ou Casamento</li><li>• Comprovante de residência;</li></ul>
<p>O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.</p>
<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b>
<p>O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja cláusula 9ª, Art.4º do Edital).</p>
<p>O candidato que concluiu o <b>Ensino Médio no exterior</b> deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.</p>
<p>O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá realizar o processo de matrícula, durante o período determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.</p>

**ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

- A composição das provas, conforme informado no **Anexo III**, será válida para todos os cursos presenciais e semipresenciais.
- As questões das provas, darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

<b>PROVA REDAÇÃO</b>	
<b>FORMATAÇÃO</b>	
Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas.	
<b>CRITÉRIO DE CORREÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem	<b>100 PONTOS</b>

<b>PROVA OBJETIVA</b>	
Biologia	3 Itens
Física	3 Itens
Geografia	2 Itens
História	3 Itens
Inglês	2 Itens
Literatura	3 Itens
Matemática	3 Itens
Português	3 Itens
Química	3 Itens
<b>Total De Questões Objetivas:</b>	<b>25 Itens</b>
<b>PONTUAÇÕES</b>	
<b>Pontos Por Item: 4 Pontos</b>	<b>100 Pontos</b>